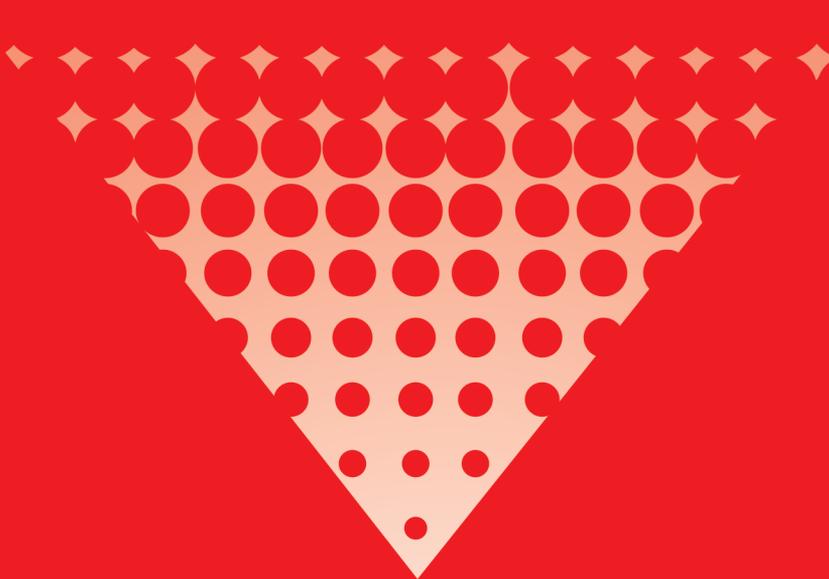


MINISTÉRIO DA SAÚDE

TÉCNICO EM
HEMOTERAPIA



Diretrizes e Orientações para a Formação

BRASÍLIA-DF
2011

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde

TÉCNICO EM
HEMOTERAPIA

Diretrizes e Orientações para a Formação

Série A. Normas e Manuais Técnicos

BRASÍLIA-DF
2011

©2011 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Tiragem: 1ª edição – 2011 – 5.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Departamento de Gestão da Educação na Saúde

Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde

Diretoria de Gestão da Educação na Saúde

Esplanada dos Ministérios, bloco G, sala 725

CEP: 70058-900, Brasília – DF

Telefone: 55 (61) 3315-2858 / 3315-3848

Fax: 55 (61) 3315-2862

E-mails: sgtes@saude.gov.br / degas@saude.gov.br

Home page: www.saude.gov.br/sgtes

Coordenação:

Francisco Eduardo Campos

Ana Estela Haddad

Clarice Aparecida Ferraz

Revisão técnica:

Ana Daniela Rezende P. Neves

Maria Auxiliadora Córdova Christóforo

Projeto gráfico, diagramação, capa e arte-final:

Dino Vinícius Ferreira de Araujo

Fabiana Carneiro de Araujo Costa

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Elaboração:

Alcina Alves Lopes Nascimento

Alessandro Moreira Ferreira

Janete Rodrigues da Silva Nakao

Katerine Gonçalves Moraes

Kátia Bretz Andrade Braga

Núbia Brelaz Nunes

Patrícia da Conceição Parreiras

Rosemari Dorigon Reinhardt

Tammy A. M. Claret Monteiro

Editora MS

Coordenação de Gestão Editorial

SIA, trecho 4, lotes 540/610

CEP: 71200-040, Brasília – DF

Tels.: (61) 3233-1774 / 2020

Fax: (61) 3233-9558

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Equipe editorial:

Normalização: Adenilson Félix

Revisão: Júlio Maria de Oliveira Cerqueira

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde.

Técnico em hemoterapia : diretrizes e orientações para a formação / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 52 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 978-85-334-1749-6

1. Educação na saúde. 2. Formação profissional. 3. Hemoterapia. I. Título. II. Série.

CDU 615.38-057.86

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2010/0586

Títulos para indexação:

Em Inglês: Technician hemotherapy: guidelines and guidance for training

Em Espanhol: Técnico en hemoterapia: pautas y directrices para la formación

Esta obra foi desenvolvida no ano de 2010.

Lista de Abreviaturas e Siglas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CEB – Câmara de Educação Básica
Cefor – Centro de Formação de Pessoal de Nível Médio para a Área da Saúde
Conasems – Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde
Conass – Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais
DEGES – Departamento de Gestão da Educação na Saúde
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
ETSUS – Escola Técnica do Sistema Único de Saúde
Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz
Hemope – Centro de Hematologia e Hemoterapia
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
MS – Ministério da Saúde
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NBR – Norma Brasileira
NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego
OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde
PNHS – Política Nacional de Humanização na Saúde
PNSH – Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados
Profaps – Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde
SEE – Secretaria de Estado da Educação
SES – Secretaria de Estado da Saúde
SGTES – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Sinasan – Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados
SUS – Sistema Único de Saúde

Sumário

Apresentação	7
1 Introdução	9
2 Mapa de Competências	17
3 Marco de Orientação Curricular	29
3.1 Justificativa	31
3.2 Objetivos do Curso	32
3.3 Requisitos de Acesso	32
3.4 Perfil de Conclusão	32
3.5 Estrutura e Organização Curricular	33
3.5.1 Estrutura Curricular.....	33
3.5.2 Carga Horária.....	34
3.5.3 Organização de Conteúdos	34
3.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências	39
3.7 Avaliação	39
3.8 Pessoal Docente e Técnico	40
3.9 Instalações e Equipamentos	40
3.10 Material Didático	41
3.11 Diploma	41
4 Considerações Finais	43
Referências	47
Anexo – Colaboradores	51

Apresentação

A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), fundamentada nos princípios das políticas nacionais de educação e de saúde, apresenta diretrizes e orientações para a formação do técnico em hemoterapia.

Este documento atende às diretrizes e estratégias do *Programa Mais Saúde: direito de todos: 2008/2011* do MS e é parte da operacionalização do *Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde* (Profaps).

Este Programa enfatiza a necessidade de desenvolvimento de projetos que visem à ordenação de recursos humanos para a saúde e destaca a articulação das políticas e processos de trabalho da saúde e da educação como estratégia privilegiada para a ampliação e qualificação da atenção à saúde em todos os âmbitos da rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

A implementação das medidas constitutivas desses Programas requer a participação de diferentes atores dos sistemas de saúde e de educação, em âmbitos nacional, estadual e municipal.

Assim, a SGTES, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e participação de instituições educacionais e de serviços de saúde, elaborou este documento como fonte de orientação da formação do técnico em hemoterapia.

Por oportuno, ressalta-se que as Escolas Técnicas do SUS (ETSUS) cumprem papel fundamental na formação desses trabalhadores e se responsabilizam, em grande parte, pela formação e educação permanente necessárias ao SUS.

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

1 Introdução

A Constituição Federal de 1988 contém indicações fundamentais para a formulação de políticas de recursos humanos para a saúde, a começar pelo reconhecimento da saúde como direito de todos, cuja garantia é responsabilidade do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Define a saúde como bem a ser provido para todos os cidadãos brasileiros, o que implica o princípio da igualdade frente às ações e serviços requeridos para a manutenção e a recuperação da saúde (BRASIL, 1988). Tomando-a como referência, três importantes dimensões do ideário do SUS emergem como balizadores essenciais à formulação de políticas de recursos humanos para a saúde, em termos de direcionamento, conteúdo e abrangência:

- conceitual – essa dimensão expressa-se, principalmente, no art. 196 [da CF] – o reconhecimento da determinação social no risco de adoecer e de sofrer agravos à saúde;
- ética – a saúde como direito social: as diretrizes de universalidade, integralidade, equidade; um direito a ser garantido a todos os cidadãos do país;
- organizacional – um sistema pluralista, regionalizado, hierarquizado, descentralizado, com direção única em cada esfera de governo. (SEIXAS, 2002, p. 102).

Assim, a efetivação do Sistema impõe a organização e a operacionalização de múltiplos e distintos espaços e processos de trabalho visando à atenção à saúde derivada dos princípios políticos, filosóficos e operacionais que sustentam o SUS. Isso requer formação e inserção qualificada e compromissada de trabalhadores, em especial, pela necessidade de transcender a fragmentação e a compartimentação organizacional. Nessa linha, na ordenação da formação de recursos humanos para a saúde, esse paradigma político-assistencial do SUS torna-se um eixo balizador dos projetos de formação profissional técnica de nível médio. Para tanto, os processos de formação devem estar articulados aos

diversos espaços de atuação dos trabalhadores da saúde. Ademais, devem tomar a integralidade da atenção como princípio que congrega dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde-doença na condição de elementos indissociáveis e que, por isso, se conforma como paradigma para a educação profissional.

Nesse sentido, a política da SGTES/MS para a educação profissional articula as estratégias e prioridades do SUS com as concepções e referências das políticas nacionais de educação. O propósito é buscar alternativas para a construção de programas de ensino que apresentem sintonia com os modelos de organização da atenção à saúde ao mesmo tempo em que privilegia o desenvolvimento da capacidade de intervenção crítica e criativa da Escola na Rede de Serviços do SUS e desta no processo ensino-aprendizagem.

Essas alternativas deverão levar em conta, fundamentalmente, a necessidade de ratificar a importância de a organização do processo de trabalho em saúde romper a fragmentação da atenção e do cuidado concomitante à superação do disciplinamento de conteúdos nos processos de formação para área da saúde. Nessa perspectiva, a formação técnica, como proposta, fundamenta-se em pressupostos referentes:

- Aos princípios éticos e de trabalho em equipe implícitos no arcabouço jurídico-legal que rege o sistema de saúde no Brasil, com destaque para o que regulamenta a organização do SUS;
- Às diretrizes e normativas que regulam a educação no país, inclusive aquelas específicas à formação técnica profissional de nível médio;
- Aos aspectos relacionados à prática dos trabalhadores com formação profissional técnica de nível médio, considerando a especificidade da sua atuação nas diferentes unidades de prestação de serviços de saúde;
- Aos princípios que regem, regulam e conformam o trabalho e a atuação dos trabalhadores na rede de serviços da saúde.

As diretrizes do Profaps, coerentes com tais pressupostos, vêm ao encontro da necessidade de ordenação da formação de recursos humanos para o SUS e sinalizam para a importância de formar profissionais com capacida-

de de atuar em diferentes contextos e serviços, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde. Concomitantemente, ratificam o princípio de que a formação profissional deva ser “voltada para a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões” (BRASIL, 2009), conforme define a legislação educacional brasileira.

Na operacionalização do Profaps, é imprescindível considerar o contexto de mudança nos processos de trabalho em saúde, em que se destacam a constante incorporação de inovações tecnológicas e de novas formas de organização do trabalho, que tornam imperativas a articulação entre os diversos setores, maior integração das ações dos diferentes agentes que atuam na área da saúde e a busca da recomposição dos trabalhos parcelados. Assim, elege áreas técnicas estratégicas e prioritárias para a educação profissional técnica de nível médio para a saúde, entre elas, a formação do técnico em hemoterapia.

A atenção hemoterápica no Brasil teve significativo avanço a partir da estruturação de bancos de sangue na década de 1940, iniciada em Porto Alegre (RS) e Recife (PE), com especial enfoque na atenção a pessoas portadoras de enfermidades crônicas (hemofilia e anemia falciforme, por exemplo) que faziam uso contínuo de componentes sanguíneos. Este foi o modelo de referência para a expansão de serviços de hemoterapia no país.

Em 1977, surge o primeiro grande Centro de Hematologia e Hemoterapia, em Pernambuco, o Hemope, precursor do que hoje são conhecidos como hemocentros coordenadores das redes de serviços de hemoterapia e hematologia estaduais.

Os hemocentros coordenadores, desde então, passaram a cooperar com a Administração Pública Federal na articulação de uma rede nacional integrada de serviços de hemoterapia nos estados, capazes de atender à demanda transfusional e suprir o país de hemocomponentes e hemoderivados, garantindo a autossuficiência do Brasil na área.

Em 1983, surge o Prosangue, programa do governo federal que visava levar a todo o país o modelo de gestão de hemocentros, promovendo a concentração de procedimentos técnicos e administrativos para a rede de serviços de sangue, regionais e estaduais.

A importância da área de sangue, trazida pelo Prosangue, assim como o processo de gestão nos hemocentros, suscitou, na VIII Conferência Nacional de Saúde, a política para a área de sangue e hemoderivados como essencial no campo da saúde pública.

Por seu lado, os avanços das ciências e o desenvolvimento de tecnologias transfusionais vêm impulsionando a atenção hemoterápica do ponto de vista científico e técnico, o que resultou na política nacional de sangue, componentes e hemoderivados. Esta política está alinhada às modernas tecnologias requeridas à segurança e à qualidade transfusional.

Assim, em 1988, a nova Constituição da República Federativa do Brasil define, no art. 199, §4º, a necessidade de princípios de qualidade e segurança a serem aplicados no sangue, determinando sua regulamentação:

Art. 199. [...]

§4º A Lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de todo transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo o tipo de comercialização. (BRASIL, 1988).

Em cumprimento a essas disposições constitucionais, foram definidas normas e regulamentações sobre as condições e os requisitos relativos “à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, [além de] estabelecer o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades” (BRASIL, 2001a).

A regulação técnico-sanitária que se seguiu, sob responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), atualmente em vigência, destaca a formação de redes estaduais de serviços de hemoterapia (hemorredes) e a Hemorrede Nacional, conforme modelo de gestão política previsto para o Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados (Sinasan) (BRASIL, 2001c).

O MS, coordenador do Sinasan, como dispõe o Decreto nº 5.045/2004, é responsável pela Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (PNSH), da mesma forma deve fomentar a elaboração de políticas estaduais da área, conforme modelo de descentralização do SUS, visando, ainda, garantir a qualidade do sangue e a segurança transfusional.

Este sistema tem impulsionado, em escala e velocidade crescentes, o desenvolvimento científico e tecnológico na área proporcionando:

- avanços na infraestrutura física, como adequações de instalações e equipamentos dos serviços de atenção hemoterápica;
- ampliação e diversificação de espaços de trabalho na área; e
- atendimento à demanda dos órgãos de regulação pela adoção de permanente atualização das normas técnicas e da legislação sanitária referentes ao exercício das atividades hemoterápicas.

Devido à complexidade e diversidade dessa área, a formação de profissionais qualificados que integrem a equipe de saúde e atuem em todas as etapas do ciclo do sangue conforma-se em prioridade nas políticas nacionais de saúde.

Nesse contexto e tendo como responsabilidade a construção de referenciais que orientem os processos formativos em saúde, o DEGES, por meio da Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde e com a participação de especialistas, técnicos do MS, docentes de ETSUS e trabalhadores que atuam na área (Anexo), coordenou e sistematizou o processo de elaboração das diretrizes e orientações para a formação do técnico em hemoterapia.

2 Mapa de Competências

Entre as mudanças advindas com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDB), está a reorientação das práticas pedagógicas organizadas até então, em todos os níveis de ensino, com base em disciplinas.

A partir dessas orientações e considerando a atribuição do SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a saúde, o MS, especialmente, a SGTES/DEGES, tem fundamentado suas propostas de formação e qualificação de trabalhadores da saúde nos referenciais legais relativos à educação profissional contextualizando-os às necessidades e demandas da atenção à saúde.

A referência conceitual de competência na educação profissional, privilegiada como linha de base dos programas de formação e qualificação de trabalhadores da saúde, está explicitada nas normativas do MEC que regulamentam e dispõem sobre a educação técnica de nível médio.

Desse modo, e diante da polissemia que marca a compreensão da competência como princípio organizador dos processos educativos, os programas de formação profissional técnica de nível médio que vêm sendo desenvolvidos sob a égide dos marcos de orientação da SGTES/DEGES contemplam o paradigma da competência para além da sua dimensão técnico-instrumental ou simples adaptação do trabalhador às necessidades do processo de prestação de serviços de saúde. Nessa linha, a base conceitual de competência que se coloca como princípio orientador do plano de formação técnica-profissional na saúde contempla as multidimensões que emergem da sua contextualização nos espaços e tempos socioculturais, econômicos, políticos, técnicos e científicos. Assim, o processo de formação com base no princípio das competências, como apresenta a SGTES/DEGES, deve resultar de negociações e pactos firmados, executados, monitorados e avaliados pelos diversos atores sociais que respondem pela formação e pela rede de serviços de saúde.

A adoção do modelo de competência como marco orientador da formação dos trabalhadores na saúde, está, portanto, referida tanto à vinculação da educação e do trabalho em saúde quanto à formação e desenvolvimento institucional, à aprendizagem e à resolutividade dos Serviços.

A ideia mestra é tomar a competência como a ação que resulta da mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes que, articuladamente, permite ao trabalhador – individualmente e em equipe – construir capacidades

e desenvolver responsabilidades para com o cuidado à saúde de pessoas e coletividades (BRASIL, 2000).

Para o Profaps, a formação dos trabalhadores incorpora a lógica do modelo de atenção definido pelo MS, marcada pela concepção ampliada de saúde, com foco na qualidade de vida. Essa concepção exige profissionais com capacidade de atuar em diferentes unidades de prestação de serviços de forma a promover a melhoria dos indicadores de saúde. Nesse sentido, o Profaps investe na qualificação profissional tendo como perspectiva formar profissionais capazes de trabalhar em equipe com foco na integralidade e na qualidade da atenção à saúde.

O técnico em hemoterapia, membro da equipe de saúde, deve desenvolver capacidades para intervir no sentido de melhorar a qualidade dos processos, produtos e serviços.

Pode-se dizer, portanto, que alguém tem competência profissional quando constitui, articula e mobiliza valores, conhecimentos e habilidades para a resolução de problemas não só rotineiros, mas também inusitados em seu campo de atuação [...]. (BRASIL, 1999a).

Tendo como base essas considerações, premissas, pressupostos e conceitos, a análise do processo de trabalho na área permitiu a identificação das competências que devem estruturar e organizar o processo de formação do técnico em hemoterapia.

A partir dessa análise e considerando as especificidades do trabalho do técnico em hemoterapia, foi construído o mapa de competências no qual está enfatizada a necessidade de se considerar os eixos estruturantes do processo de trabalho da área.

Ao propor essas competências, estabelece-se que os programas de formação do técnico em hemoterapia devem considerar as dimensões ética, política, comunicacional, técnica e de inter-relações que conformam sua atuação, na perspectiva de ampliar qualitativamente a participação desse técnico no trabalho em saúde.

Assim, cada competência explicita as capacidades a que se recorre para a realização de determinadas atividades em determinado contexto técnico-profissional e sociocultural e incorpora três dimensões de saberes: saber fazer (habilidades), saber saber (conhecimentos) e saber ser ético-profissional (atitudes e valores). As competências a serem consideradas para a formação do técnico em hemoterapia estão apresentadas a seguir.

Eixo I: Contexto social, cultural e político da doação de sangue e de medula óssea.

Competência 1 – Realizar atividades que estimulem indivíduos e população para a doação de sangue e de medula óssea considerando aspectos políticos e socioculturais.

Saber fazer (habilidades)

- Sensibilizar e mobilizar a população para a importância da doação de sangue, de hemocomponentes por aférese e de medula óssea.
- Executar ações educativas voltadas à orientação e à informação de indivíduos e população quanto às condições referidas aos processos de doação.
- Trabalhar em equipe.
- Identificar parceiros para o desenvolvimento de ações de mobilização da população quanto à doação de sangue, de hemocomponentes por aférese e de medula óssea.
- Atender ao doador, ao receptor e aos familiares conforme protocolos assistenciais dos serviços de hemoterapia.
- Estabelecer articulação com equipamentos sociais estratégicos na doação de sangue.
- Utilizar recursos de comunicação pertinentes às ações educativas.

Saber saber (conhecimentos)

- Políticas de Saúde.
- SUS: princípios e diretrizes, direitos dos usuários do serviço.
- Aspectos históricos, sociais e culturais do sangue.
- Conhecimentos de antropologia: cultura, comunidade e etnocentrismo.
- Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados.
- Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados.
- Legislações pertinentes à área de hemoterapia.
- Bioética e ética.
- Equipamentos sociais estratégicos na doação de sangue.
- Trabalho em equipe.
- Psicologia e trabalho em saúde.
- Humanização e acolhimento.
- Território.
- Meios e formas de comunicação.
- Educação para a saúde: conceitos, métodos, técnicas e instrumentos utilizados no processo educativo.

Eixo II: Ações de registro, tratamento e transmissão de informações.

Competência 2 – Identificar, registrar, tratar e transmitir informações inerentes ao ciclo do sangue com vistas à rastreabilidade e à segurança transfusional.

Saber fazer (habilidades)

- Preencher formulários próprios da hemoterapia de acordo com a legislação vigente.
- Registrar e transcrever dados e informações.

- Alimentar sistemas de informação.
- Cadastrar doadores de medula óssea.

Saber saber (conhecimentos)

- Sistemas de informação aplicáveis em hemoterapia.
- Informática básica.
- Legislação pertinente a registros em hemoterapia.
- Conceitos e importância da rastreabilidade.
- Hemovigilância: conceito, normas, protocolos específicos à hemoterapia.
- Psicologia e processo de trabalho em hemoterapia.

Eixo III: O processo de trabalho do técnico em hemoterapia.

Competência 3 – Realizar ações e procedimentos técnicoassistenciais em serviços e unidades de hemoterapia, considerando suas características, finalidades, efeitos e riscos.

Saber fazer (habilidades)

- Desenvolver ações de aferição de sinais vitais e antropometria.
- Realizar dosagem de hemoglobina ou microematócrito.
- Identificar e selecionar os materiais necessários à coleta de sangue.
- Verificar as condições dos equipamentos utilizados na coleta de sangue total e por aférese.
- Monitorar o processo de coleta de sangue e hemocomponentes por aférese.
- Identificar sinais e sintomas de reações adversas à doação e transfusão de sangue.
- Reconhecer sinais e situações de urgência e emergência.
- Prestar cuidados imediatos em caso de reações adversas e proceder aos encaminhamentos pertinentes.

- Realizar as técnicas de produção manual e automatizada de hemocomponentes de acordo com protocolos operacionais.
- Operar equipamentos de produção e preparo de hemocomponentes.
- Realizar procedimentos de preparação de hemocomponentes: irradiação, lavagem, desleucocitação, criopreservação, alíquotagem, inativação viral e produção de cola de fibrina autóloga.
- Preparar hemocomponentes para produção de hemoderivados.
- Participar da produção de hemoderivados para uso autólogo.
- Aplicar técnicas e princípios de armazenamento e acondicionamento de hemocomponentes.
- Verificar resultados de testes sorológicos e imunoematológicos para etiquetagem e separação das bolsas de sangue e hemocomponentes.
- Realizar e interpretar testes laboratoriais imunoematológicos, hematológicos, sorológicos, moleculares e de controle da qualidade de acordo com os protocolos e normas técnicas vigentes para hemoterapia.
- Operar equipamentos da rotina laboratorial em hemoterapia.
- Seguir os protocolos para o transporte e armazenamento adequado de sangue e hemocomponentes.
- Realizar e acompanhar sangria terapêutica e infusão de hemocomponentes e hemoderivados conforme prescrição médica.
- Aplicar medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos.

Saber saber (conhecimentos)

- Conhecimentos de anatomia e fisiopatologia humanas com ênfase no sistema cardiovascular e respiratório, farmacologia, epidemiologia, parasitologia e microbiologia.
- Doenças transmissíveis pelo sangue.
- Técnicas de coleta de sangue e hemocomponentes por aférese.
- Técnica de aferição de sinais vitais e medidas antropométricas.

- Processo de coleta de sangue.
- Funcionamento e manuseio dos equipamentos usados na coleta de sangue.
- Biossegurança em saúde.
- Reações adversas na doação de sangue.
- Procedimentos e recursos de atendimento ao doador em casos de eventos adversos.
- Normas operacionais dos serviços de hemoterapia.
- Notificação das reações adversas na doação.
- Hematologia: componentes sanguíneos, medula óssea e cordão umbilical; metodologias e técnicas aplicadas ao diagnóstico de doenças hematológicas; técnicas de produção de hemocomponentes e hemoderivados relacionados à hemoterapia; e uso racional de hemocomponentes.
- Aférese: métodos e técnicas.
- Funcionamento e manuseio dos equipamentos em hemoterapia.
- Técnicas, princípios e protocolos de armazenamento, acondicionamento e transporte de hemocomponentes.
- Imunologia básica e molecular: células e órgãos do sistema imune; resposta imune; aspectos imunológicos das transfusões e transplantes; técnicas laboratoriais de triagem sorológica; doadores, pacientes e provas pré-transfusionais.
- Biologia molecular: fundamentos e técnicas aplicadas à hemoterapia.
- Infusão de hemocomponentes e hemoderivados.
- Reações adversas na transfusão.
- Procedimentos e recursos de atendimento nas reações adversas à transfusão.
- Sangria terapêutica: métodos e técnicas.
- Notificação das reações adversas na transfusão.

- Aspectos éticos relacionados à terapia transfusional.
- Parâmetros e normas nacionais e internacionais para controle de qualidade de reagentes, insumos e produtos hemoterápicos.
- Aspectos relacionados ao controle de qualidade.
- Metodologia científica.

Eixo IV: Organização e planejamento do trabalho no contexto da hemoterapia.

Competência 4 – Planejar, organizar e avaliar, em equipe, o processo de trabalho, considerando a natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em hemoterapia.

Saber fazer (habilidades)

- Identificar os insumos e equipamentos utilizados na coleta externa e atividades diárias.
- Organizar, conferir e verificar materiais, insumos e equipamentos utilizados na coleta externa e atividades diárias.
- Programar, executar e avaliar, em conjunto com a equipe, as atividades diárias e a coleta externa.
- Aplicar os preceitos da qualidade em todas as etapas do processo produtivo.
- Coletar, organizar e analisar em equipe dados que subsidiem o planejamento e a avaliação do processo produtivo visando aos resultados institucionais.
- Organizar o processo de trabalho, considerando as normas e rotinas do serviço de hemoterapia.

Saber saber (conhecimentos)

- Princípios e sistemas da qualidade e acreditação em saúde.
- Modelos de organização institucional.

- Planejamento e avaliação institucional.
- Planejamento e avaliação das atividades diárias.
- Normas e rotinas dos serviços de hemoterapia.
- Protocolos de armazenamento, transporte e manuseio de produtos hemoterápicos.
- Normas operacionais do trabalho em hemoterapia.
- Psicologia e processo de trabalho em hemoterapia.

Eixo V: Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Competência 5 – Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de riscos nos serviços e nas unidades de hemoterapia, e ações de preservação no meio ambiente.

Saber fazer (habilidades)

- Respeitar as normas de biossegurança e de descarte de resíduos.
- Observar os aspectos ergonômicos de forma a prevenir doenças ocupacionais.
- Realizar atividades de educação para a saúde com foco nas questões e políticas referidas ao sangue e hemoderivados.

Saber saber (conhecimentos)

- Prevenção e segurança no trabalho.
- Normas de biossegurança em saúde.
- Normas de descarte de resíduos.
- Microbiologia aplicada à hemoterapia.
- Legislações da hemoterapia.
- Bioética e ética.
- Política Nacional de Humanização da Saúde.

- Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.

Saber ser ético-profissional

Esta dimensão da competência é transversal aos saberes contemplados no currículo e se expressa em atitudes, valores e habilidades socioafetivas, como: comprometimento, senso de observação acurado, sigilo, iniciativa, autonomia, interesse, solidariedade, respeito, responsabilidade socioambiental, presteza, flexibilidade, criatividade, motivação, empatia, criticidade, curiosidade e cooperação.

O saber ser incorpora:

- Atitude ética com doadores, pacientes, familiares e equipe de trabalho;
- Respeito aos códigos de ética e regulações do trabalho na área da saúde;
- O trabalho em equipe como princípio de qualidade dos serviços prestados pelo sistema de saúde;
- Comunicação pró-ativa, articulando diferentes processos de comunicação e de informação com foco na doação de sangue e medula óssea.

3 Marco de Orientação Curricular

Conforme, formalmente, estabelecido, a organização curricular con-substanciada nos planos dos cursos é prerrogativa e atribuição da Escola.

Tendo em vista que a ordenação da formação de recursos humanos para a saúde é responsabilidade do SUS, a articulação de diretrizes, referenciais, propósitos e prioridades das políticas de saúde e de educação torna-se estratégia privilegiada para o desenvolvimento dos processos de formação e de educação permanente necessários ao SUS. Considerando que as Escolas cumprem papel fundamental na efetivação de tais processos, o DEGES/Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde estabeleceu este marco de orientação contemplando aspectos relevantes para o plano de curso a ser formulado, gerenciado, executado e avaliado pelas Escolas.

3.1 Justificativa

Na justificativa do curso, é imprescindível que a Escola contextualize a necessidade social e política do curso, considerando:

- O perfil epidemiológico nacional, regional e local;
- A situação e o contexto do trabalho na área de hemoterapia em âmbito nacional e sua expressão regional e local;
- A demanda pela formação do técnico em hemoterapia (seja em âmbito regional ou local) em que estejam destacados os indicadores técnicos e políticos que conformam esta demanda na organização e prestação de serviços de atenção à saúde;
- O perfil da força de trabalho em saúde destacando a necessidade do técnico em hemoterapia para o âmbito regional e local;
- As condições administrativas, pedagógicas, tecnológicas e operacionais da Escola para realizar o processo formativo como proposto;
- As articulações, negociações e acordos da Escola com instâncias e organismos dos setores da educação e da saúde para desenvolver o curso, inclusive sua descentralização quando for o caso.

3.2 Objetivos do Curso

- Geral: formar técnicos em hemoterapia com capacidade de enfrentar situações em constante mudança e intervir no sentido de melhorar a qualidade dos processos, produtos e serviços de hemoterapia.
- Específicos:
 - Formar técnicos de nível médio para a área de hemoterapia que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde.
 - Possibilitar o desenvolvimento de competências condizentes às necessidades técnicas e sociais e às realidades locorregionais dos serviços de hemoterapia.
 - Promover a articulação de conhecimentos, princípios éticos, legais, normativos, biopsicossociais e de biossegurança no trabalho em hemoterapia.

3.3 Requisitos de Acesso

Ter concluído o ensino médio, idade mínima de 18 anos e estar, preferencialmente, inserido em serviços de hemoterapia do SUS.

3.4 Perfil de Conclusão

Perfil de conclusão é o aspecto que define a identidade do curso. Assim, o perfil de conclusão do curso de formação do técnico em hemoterapia deve considerar que esse técnico é membro da equipe de saúde com atuação em serviços de hemoterapia (hemocentros, núcleo de hemoterapia, unidade de coleta e transfusão, central de triagem laboratorial de doadores e agência transfusional) realizando: orientação de cliente; coleta; processamento e análise do sangue e hemocomponentes; procedimentos transfusionais. Atua, ainda, em bancos de sangue de cordão umbilical e placentário e outros tecidos biológicos.

Esse técnico deverá estar preparado para atuar de maneira eficiente e eficaz, articulando um conjunto de competências decorrentes do desenvolvimento de habilidades (fazer), conhecimentos (saberes), atitudes e valores (saber ser ético-profissional) nos processos de trabalho previstos no ciclo do sangue, de células hematopoiéticas e de outros tecidos biológicos, garantindo as

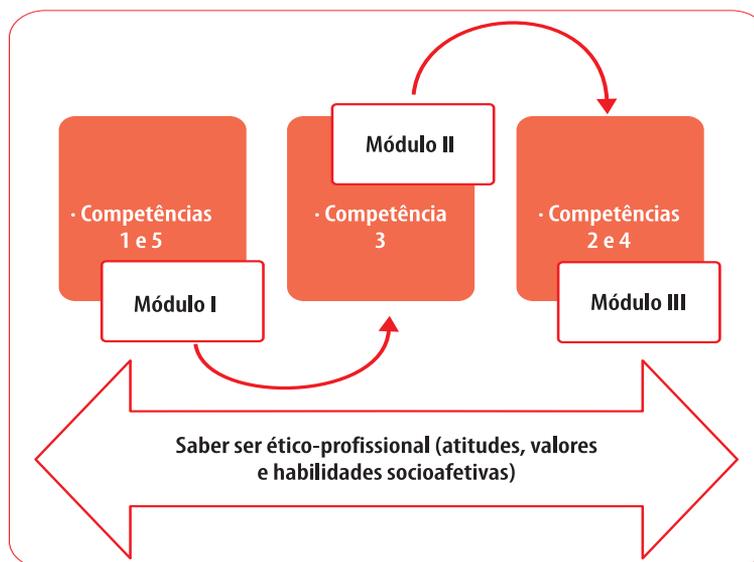
características qualitativas dos produtos e processos, com vistas à manutenção e recuperação da saúde.

3.5 Estrutura e Organização Curricular

Na estruturação e organização curricular, devem ser consideradas as formas de aprender do aluno adulto, seus esquemas de assimilação, conhecimentos e experiências prévios, determinantes histórico-sociais e influências dos padrões culturais no processo ensino-aprendizagem.

3.5.1 Estrutura Curricular

Recomenda-se organizar o currículo em módulos (blocos de aprendizagem inter-relacionados segundo princípios de identidade com o perfil de conclusão) nos quais se distribui competências a serem desenvolvidas no processo ensino-aprendizagem, como representado a seguir.



Devido às peculiaridades da formação do técnico em hemoterapia, este curso não terá saídas intermediárias, ou seja, a terminalidade do curso dar-se-á com a conclusão dos três módulos.

3.5.2 Carga Horária

Segundo determina o MEC, a carga horária mínima do curso é de 1.200 horas, às quais deve ser acrescentada a carga horária do estágio curricular supervisionado.

Para o curso técnico em hemoterapia, recomenda-se carga horária total de 1.620 horas, distribuídas nos módulos pedagógicos, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1

Distribuição da carga horária dos módulos e do estágio curricular supervisionado.

Módulos/Estágio	Carga horária
Módulo I	320 horas
Módulo II	600 horas
Módulo III	280 horas
Estágio Curricular Supervisionado	420 horas
Total	1.620 horas

3.5.3 Organização de Conteúdos

Para fins didáticos, a organização de conteúdos terá como referência as competências relacionadas aos eixos de forma a compor módulos pedagógicos em que habilidades, conhecimentos e valores são tratados objetivando o perfil de conclusão estabelecido para o curso. Considerando a natureza dos conteúdos, o plano curricular incluirá as orientações e indicações para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, inclusive programa do estágio curricular.

Módulo I – O cenário político, social, cultural e da educação em saúde na formação do técnico em hemoterapia.

Este módulo contextualiza, por meio de discussões e sucessivas aproximações ao tema, a ação do técnico em hemoterapia no cenário das políticas de saúde e do sangue, enfatizando as atividades educativas em saúde e o trabalho em equipe, com vistas ao ato da doação de sangue e medula óssea.

Conteúdos:

- Políticas de Saúde.
- Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados.
- Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados.
- Política Nacional de Humanização na Saúde.
- SUS: princípios e diretrizes.
- Aspectos históricos, sociais e culturais do sangue.
- Conhecimentos de Antropologia: cultura, comunidade e etnocentrismo.
- Legislações pertinentes à área de hemoterapia.
- Bioética e ética profissional.
- Equipamentos sociais estratégicos na doação de sangue.
- Trabalho em equipe.
- Psicologia e trabalho em saúde.
- Bioética e ética em saúde.
- Território.
- Meios e formas de comunicação.
- Educação para a saúde: conceitos, métodos, técnicas e instrumentos utilizados no processo educativo.
- Prevenção e segurança no trabalho.
- Normas de biossegurança em saúde.
- Normas de descarte de resíduos.
- Microbiologia aplicada à hemoterapia.

Módulo II – O processo de trabalho do técnico em hemoterapia.

Neste módulo, são tratados os fundamentos técnicos, científicos e operacionais exigidos na realização de ações, procedimentos e habilidades próprias ao processo de trabalho do técnico no contexto da hemoterapia.

Conteúdos:

- Anatomia e fisiologia humanas: ênfase no sistema cardiovascular e respiratório.
- Técnica de aferição de sinais vitais e medidas antropométricas.
- Processo de coleta de sangue.
- Funcionamento e manuseio dos equipamentos usados na coleta de sangue.
- Biossegurança em saúde.
- Reações adversas na doação de sangue.
- Procedimentos e recursos de atendimento ao doador em casos de eventos adversos.
- Normas operacionais dos serviços de hemoterapia.
- Humanização e acolhimento.
- Notificação das reações adversas na doação.
- Registro dos procedimentos.
- Hematologia: componentes sanguíneos, medula óssea e cordão umbilical; metodologias e técnicas aplicadas ao diagnóstico de doenças hematológicas; técnicas de produção de hemocomponentes e hemoderivados relacionados à hemoterapia; uso racional de hemocomponentes.
- Aférese: métodos e técnicas.
- Funcionamento e manuseio dos equipamentos em hemoterapia.
- Técnicas, princípios e protocolos de armazenamento, acondicionamento e transporte de hemocomponentes.

- Imunoematologia: doadores, pacientes e provas pré-transfusionais.
- Imunologia básica e molecular: células e órgãos do sistema imune; resposta imune; aspectos imunológicos das transfusões e transplantes; técnicas laboratoriais de triagem sorológica.
- Biologia molecular: fundamentos e técnicas aplicadas à hemoterapia.
- Infusão de hemocomponentes e hemoderivados.
- Reações adversas na transfusão.
- Procedimentos e recursos de atendimento nas reações adversas à transfusão.
- Sangria terapêutica: métodos e técnicas.
- Notificação das reações adversas na transfusão.
- Aspectos éticos relacionados à terapia transfusional.
- Parâmetros e normas nacionais e internacionais para controle de qualidade de reagentes, insumos e produtos hemoterápicos.
- Técnicas aplicadas ao controle de qualidade.
- Conhecimentos de metodologia científica.

Módulo III – Sistemas de informação e planejamento em hemoterapia.

Este módulo busca desenvolver a capacidade de obter, tratar e transmitir informações disponíveis nos serviços de hemoterapia de forma segura, bem como planejar e organizar o processo de trabalho.

Conteúdos:

- Sistemas de informação aplicáveis em hemoterapia.
- Informática básica.
- Ética no tratamento das informações.
- Legislações pertinentes à área de hemoterapia que orientam os registros.

- Conceitos e importância da rastreabilidade.
- Hemovigilância: conceito e importância para a hemoterapia.
- Psicologia e processo de trabalho em hemoterapia.
- Princípios e sistemas da qualidade e acreditação em saúde.
- Modelos de organização institucional.
- Planejamento e avaliação institucional.
- Planejamento e avaliação das atividades diárias.
- Normas e rotinas dos serviços de hemoterapia.
- Normas de armazenamento, transporte e manuseio de produtos hemoterápicos.

Estágio Curricular Supervisionado

O estágio curricular supervisionado integra os processos de ensino e de prestação de serviços, o que permite o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas em situações reais de trabalho.

O estágio será ofertado ao final dos três módulos do curso, em Unidades de Hemoterapia do SUS, por meio de convênio e/ou termo de cooperação entre as partes. Os docentes do curso têm a responsabilidade de supervisionar o estágio, correspondente às Unidades de estudo de cada Módulo. Os espaços dos serviços ou unidades de hemoterapia indicados para essa prática pedagógica estão apresentados no Quadro 2.

Quadro 2

Distribuição da carga horária do estágio curricular supervisionado nos diferentes setores/unidades hemoterápicas

Setores/Unidades Hemoterápicas	Carga horária
Coleta e triagem	30 horas
Fracionamento	60 horas
Sorologia	40 horas
Hematologia	80 horas
Imunoematologia	100 horas
Controle de qualidade	20 horas
Distribuição	10 horas
Prova cruzada	60 horas
Transusão	20 horas
Total	420 horas

3.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

Em cumprimento ao que estabelece as diretrizes educacionais, conhecimentos e experiências do aluno poderão ser aproveitados desde que avaliados conforme critérios e procedimentos definidos no regimento e plano curricular do curso, como aprovados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

3.7 Avaliação

O tema avaliação requer detalhamento especial pela função que cumpre dentro do currículo integrado.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ser implementada ao longo do desenvolvimento do currículo, considerando o processo de apropriação dos saberes (habilidades, conhecimentos e atitudes) que conformam as competências estabelecidas. Os instrumentos e métodos avaliativos devem ser instituídos segundo a natureza do que será avaliado (atividades teóricas e práticas, inclusive o estágio curricular).

3.8 Pessoal Docente e Técnico

O pessoal docente e técnico deverá possuir a qualificação necessária e experiência profissional para assegurar o desenvolvimento das competências estabelecidas e atender às exigências definidas na regulamentação educacional (BRASIL, 2008b).

Recomenda-se assegurar, pelo menos:

- Coordenador do Curso: profissional de nível superior com formação na área da saúde, experiência em hemoterapia, qualificação pedagógica, preferencialmente, atuante no Serviço.
- Coordenador pedagógico: profissional de nível superior com formação na área da educação.
- Docente: profissional de nível superior com experiência na área de hemoterapia e/ou na área temática da unidade de estudo, capacitado técnica e pedagogicamente. Podem ser docentes do curso os seguintes profissionais: bioquímico, biólogo, biomédico, enfermeiro, médico, psicólogo, pedagogo e assistente social.
- Secretário Escolar: profissional autorizado pela SEE.

3.9 Instalações e Equipamentos

Para oferecer curso técnico em hemoterapia, a Escola deverá assegurar ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades indicadas no plano curricular (salas de aula e de professores equipadas com mobiliário pertinente; recursos de multimídia; biblioteca; laboratório de informática). No caso de atividades práticas, a Escola deve firmar parcerias e acordos com instituições e serviços de forma a garantir seu desenvolvimento em laboratórios didáticos específicos e correspondentes aos procedimentos dos diferentes setores de atividade da área.

A biblioteca deve dispor de bibliografia específica e complementar (dicionários, manuais, livros, documentos, relatórios), material audiovisual em qualidade e quantidade correspondente ao plano curricular e ao número de alunos.

3.10 Material Didático

A coordenação pedagógica e os docentes do curso técnico em hemoterapia deverão selecionar e indicar materiais didáticos pertinentes ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas do currículo (livros, textos, vídeos, documentos e outros) a serem disponibilizados, na biblioteca, em quantidade suficiente para o uso dos alunos do curso.

3.11 Diploma

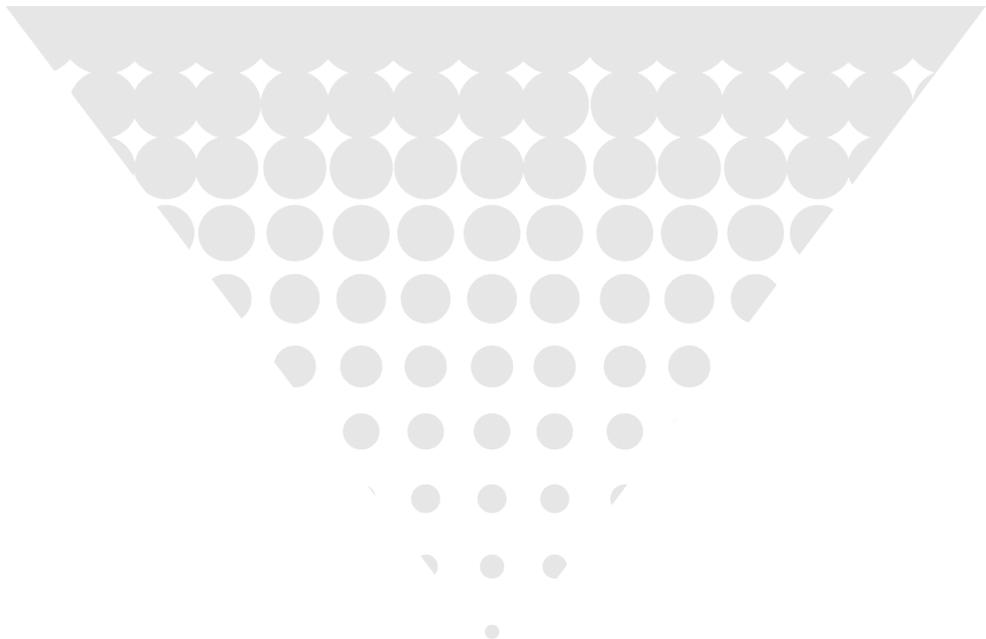
O aluno aprovado em todas as atividades do curso receberá o histórico escolar e o diploma de técnico em hemoterapia respectivo.

4 Considerações Finais

O mapa de competências e os indicativos referenciais que compõem o marco de orientação para o curso de formação de técnico em hemoterapia atendem a prioridades do Profaps e pretendem responder a demandas de escolas técnicas, em especial, das ETSUS, no que diz respeito ao seu papel na formação e na educação permanente voltadas à consolidação do SUS e à qualidade dos serviços de atenção à saúde prestados pelo Sistema.

Nessa linha, a Coordenação-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde considera imprescindível, concomitantemente, à implantação do Profaps, programar e realizar o monitoramento desse processo de formação tendo como indicadores essenciais, pelo menos:

- a articulação do processo ensino-serviço de saúde;
- o atendimento a demandas locais/regionais;
- o atendimento às diretrizes e referenciais da política nacional de educação para a formação profissional de nível médio.



Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: maio 2010.

_____. Portaria nº 121/1995. Institui, como norma de inspeção para os órgãos de vigilância sanitária do Sistema Único de Saúde, o roteiro para inspeção em unidades hemoterápicas, e determina a todas as unidades hemoterápicas o cumprimento das normas gerais de garantia de qualidade para unidades hemoterápicas, constantes dos anexos i e ii da presente portaria. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 nov. 1995. Seção 1, p. 19767.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: set. 2010.

_____. Parecer CNE/CEB nº 16, de 5 de outubro de 1999. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 26 nov. 1999a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016_99.pdf>. Acesso em: set. 2010.

_____. Resolução CNE/CEB nº 4, de 8 de dezembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 dez. 1999b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb04_99.pdf>. Acesso em: set. 2010.

_____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Técnico na Área da Saúde* (apoio técnico da Organização Pan-Americana da Saúde). Brasília: Ministério da Saúde e Ministério da Educação, 1999c. Disponível em: <<http://>

www.opas.org.br/rh/admin/documentos/diretrizes_curriculares.pdf>. Acesso em: 14 set. 2010.

_____. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. *Referências conceituais para a organização dos sistemas de certificação de competências*. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

_____. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001. Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados. Lei Orgânica do Sangue Sinasan. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 mar. 2001a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10205.htm>. Acesso em: set. 2010.

_____. Anvisa. Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001. Define níveis de complexidade de serviços de hemoterapia e dá ordenamento à rede nacional e estadual de serviços. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 ago. 2001b. Seção 1, p. 29.

_____. Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001. Regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2001c. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/decreto_3990_2001.pdf>. Acesso em: set. 2010.

_____. Decreto nº 5.045, de 12 de abril de 2004. Dá nova redação aos arts. 3º, 4º, 9º, 12 e 13 do Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 abr. 2004a. Disponível em: <<http://pegasus.fmrp.usp.br/projeto/legislacao/decreto%205045%20de%2008%2004%202004.pdf>>. Acesso em: set. 2010.

_____. Resolução RDC nº 153, de 14 de junho de 2004. Regulamento técnico em hemoterapia. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jun. 2004b. Seção 1, p. 68.

_____. Decreto nº 5.154, de 20 de dezembro de 2004. Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2004c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm>. Acesso em: set. 2010.

_____. Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de dezembro de 2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 7 jan. 2005. Disponível em: <http://www.idep.ac.gov.br/docs/leg_fed/parecer39_04.pdf>. Acesso em: set. 2010.

_____. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 ago. 2007. Seção 1, p. 34.

_____. Parecer CNE/CEB nº 11, de 12 de junho de 2008. Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 7 jul. 2008a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb011_08.pdf>. Acesso em: set. 2010.

_____. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 17 jul. 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>. Acesso em: set. 2010.

_____. Portaria nº 870/2008. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 18 jul.

2008c. Disponível em: <<http://jdfconsultoria.blogspot.com/2010/01/portaria-870-2008-aprovar-o-catalogo.html>>. Acesso em: 13 set. 2010.

_____. Portaria nº 3.189, de 18 de dezembro de 2009. Estabelece as diretrizes de implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (Profaps). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2009. Seção I, p. 59.

DAVINI, Maria Cristina. *Currículo Integrado*. Disponível em: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/ceabsf/ambiente/modules/biblio_virtual/bead/imagem/2083.pdf>. Acesso em: 10 maio 2010.

_____. In: BRASIL. Ministério da Saúde. *Capacitação pedagógica para instrutor/supervisor – Área da Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 1994.

SEIXAS, Paulo Henrique D'Ângelo. Os pressupostos para a elaboração da política de recursos humanos nos sistemas nacionais de saúde. In: *Política de recursos humanos em saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

Anexo – Colaboradores

Agenor Barros Carvalho – Hemocentro/DF

Ana Lúcia Girello – Senac/SP

Ana Maria Silva Lucena – Cetam/AM

Auristela Florêncio da Silva Marcon – SES/MS

Cristiano Francisco da Silva – DEGES/SGTES/MS

Edney Rodrigues Siqueira – Hemoam/AM

Emília de Rodat Buriti Costa Vieira – Cefor-RH/PB

Eva Regina Rombaldi – Hemosc/SC

Helder Teixeira Melo – CGSH/DAE/SAS/MS

José Luiz Marques – DEGES/SGTES/MS

Juliana Garcez – Conasems/PA

Jussara Carginin Ferreira – CGSH/DAE/SAS/MS

Larice Klchouski – CEE/PR

Lanusa Terezinha Gomes Ferreira – DEGES/SGTES/MS

Luciana Freitas dos Santos – ETSUS/RR

Maria do Socorro de Matos – Hemosul/MS

Priscila Coimbra Rocha – ETSUS/MA

Rosimar Nóia Batista – Hemoto/TO

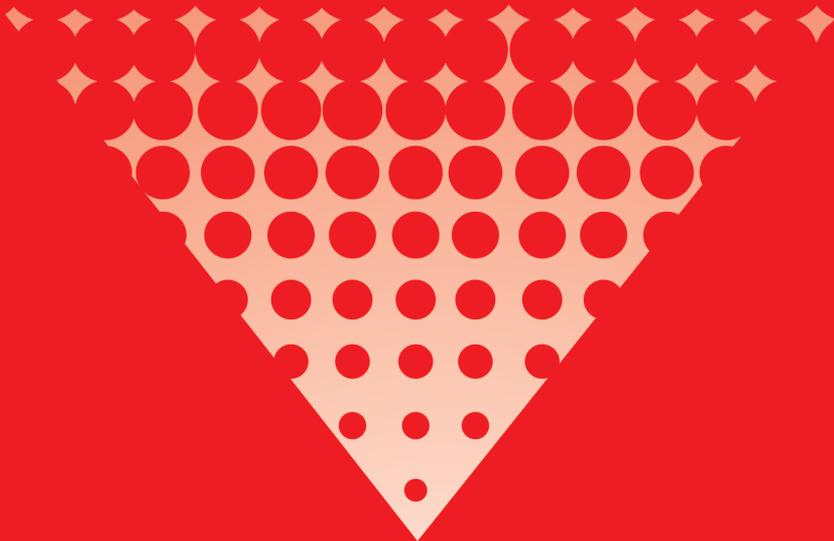
ISBN 978-85-334-1749-6



9 788533 417496

Disque Saúde
0800 61 1997

Biblioteca virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



Ministério
da Saúde

